



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 557/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 519/2016

DOCREC

16/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 320/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que objetiva denominar como Praça Severino José de Alcântara o espaço livre delimitado pelas ruas Vicente Ferreira e Santa Leonor, situado no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e demais elementos fornecidos pelas unidades técnicas competentes da Prefeitura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/jgc
Resp 320-16

13:07 02/01/2017 01:57:51



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

AHSP / ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
SPD / SUPERVISÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO
Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Folha n.º 04

Do Mem.º 502/2016-ATL III

Em 25/10/2016

Alzina Aparecida Pires de Almeida

RF. 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

BANCO DE DADOS :

Logradouros Públicos

Logradouro pesquisado:

Severino José de Alcantara

Resultado da Pesquisa:

NÃO ENCONTRADO

Informe parte do nome do Logradouro: **Severino J.**

Resultado da Pesquisa

Resultado da Pesquisa

RUA SEVERINO JOSÉ FERNANDES

Folha de Informação n.º 05

Do **Memº 502/2016-ATL III**
Em **07/11/2016** (a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora

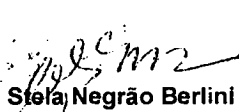
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 320/16 de autoria do vereador **Jair Tatto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Severino José de Alcantara**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 07/11/2016.

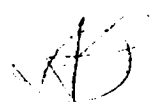

Cintia Stela Negrão Berlim
Coordenadora
Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL (SIMPROC 60.11.20.030)
Assessor Especial - Substituto

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 7/11/2016.

Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
Arquivo Histórico de São Paulo
AHSP / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 1

Do Processo nº 2016-0.238.884-5..... em...../...../2016...(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 320/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que objetiva denominar Praça Severino José de Alcântara o espaço livre localizado entre as ruas Santa Leonor e Vicente Ferreira, no Distrito do Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.

SEL/INFO (60 68 60 010)

Senhora Supervisora Geral

CÓPIA

Solicito a análise e o pronunciamento dessa Supervisão sobre o projeto de lei em apreço (fl. 3), abordando todos os seus aspectos, bem como o oferecimento de respostas às indagações de fl. 4, formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

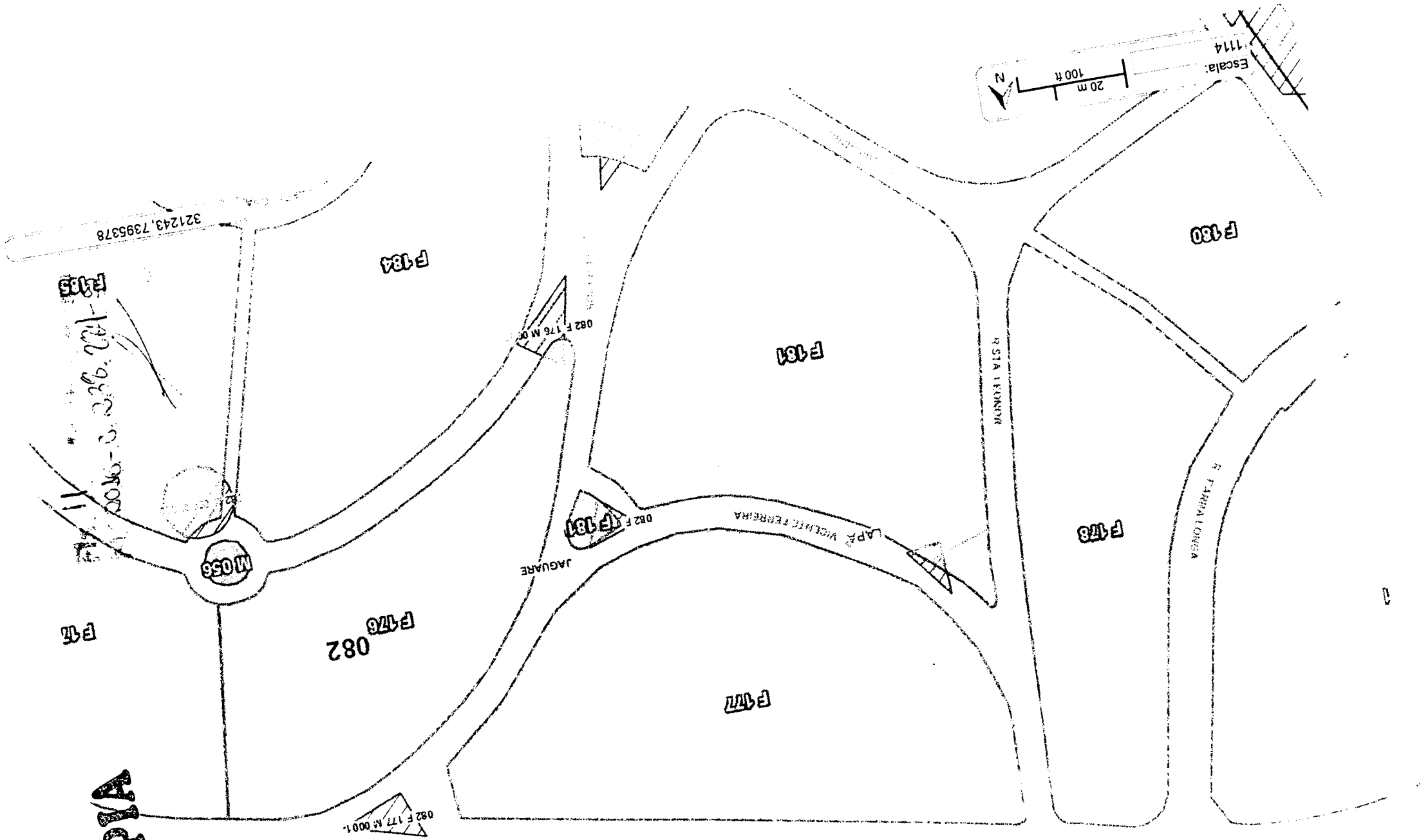
Outrossim, na hipótese de manifestação favorável à aprovação da propositura, peço dizer se o texto constante do seu artigo 1º contém todos os elementos necessários à identificação do logradouro que se pretende denominar, fornecendo, em caso negativo, a redação adequada a essa finalidade.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal com prazo legal para atendimento, torna-se necessária a restituição do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 29 de novembro.

São Paulo, 8 de novembro de 2016.


June Alberci de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA

ARCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº 12
em 28/11/2016 (a)

do processo nº 2016-0.238.884-5

Interessado: Vereador Jair Tatto – PL 320/16

Assunto: Denominação de logradouro

Assunto: Alteração de denominação de logradouro

Nome proposto: Praça Severino José de Alcantara,

SEL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Severino José de Alcantara, o espaço público inominado localizado entre a Rua Santa Leonor e a Rua Vicente Ferreira.”

Assim, em atenção ao solicitado em fl. nº 10, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa à fl. nº 04, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Codlog.

Item 3 – é bem público não denominado.

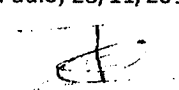
Item 4 – a denominação proposta, “Severino José de Alcantara” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta e são suficientes para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Severino José de Alcantara, o espaço livre delimitado pelas ruas Vicente Ferreira e Santa Leonor, situado no setor 82, quadra 181, localizado no Distrito de Jaguaré, Subprefeitura da Lapa.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 28/11/2016


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Do processo nº 2016-0.238.884-5

Folha de informação nº 23
em 26 / 11 / 2016

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 320/16 – Vereador Jair Tatto
INFORMAÇÃO: 583/INFO-G/2016

SEL-G

Sra. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
folha retro, para retorno a SGM/ATL.

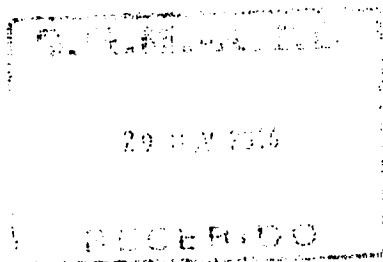
26 / 11 / 2016


MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFOSEL

SGM - ATL

Sra. Assessora Especial

Retorno o presente com a manifestação da Supervisão Geral de
Informação – INFO acerca do PL 320/16, conforme fl. 12.



29 / 11 / 2016


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento